



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

PROCESSO Nº.048/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Para instrução do Processo nº.048/2017, referente à Inexigibilidade nº. 005/2017, nos termos do parágrafo único, do art. 25, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de motivar e querer alunos cada vez mais interessados em frequentar a escola e usufruir dos recursos proporcionados e visando uma educação de qualidade, realiza uma premiação para os alunos que tenham obtido aproveitamento de 100% no simulado que envolve todos os conteúdos estudados pelos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Concluimos que, como premiação pelo resultado alcançado, fosse oportunizado aos alunos atividades recreativas, aliadas à novas aprendizagens.

Desta forma, acreditamos que seja interessante, conceder aos alunos um passeio a um hotel fazenda que ofereça lazer no sistema “day use”, ou seja, recreação durante um dia inteiro.

O hotel fazenda que melhor nos atenderia, por possuir toda uma estrutura recreativa e educacional dirigida à crianças, seria o Hotel Fazenda Vale da Mantiqueira, localizado em Virgínia/MG, município vizinho de Maria da Fé.

O referido hotel está localizado à 40 Km da cidade de Maria da Fé, sendo o único que pode proporcionar uma viagem de ida e volta no mesmo dia, além da alternativa de contratação somente dos espaços de lazer com equipe de recreação para as crianças. Anexos, estão apresentados fotos e informações do hotel.

Outros hotéis nesta categoria de serviços estão situados a distâncias superiores a 200 Km, o que demandaria deslocamentos de 8 horas (4 horas de ida e 4 horas de volta), no mínimo, inviabilizando portanto o tempo de atividades/recreação às crianças. Além disto, há de se considerar também os custos do transporte que, cujo deslocamento seria de cerca de 5 vezes maior (R\$ 100,00 contra R\$ 504,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

Com relação aos custos, apresentamos o seguinte:

Nº de alunos + professores/monitores = 95

Custo/pessoa: R\$ 120,00

Valor total: R\$ 11.400,00

Anexo: relação de alunos, por série e escolas, além de professores e monitores responsáveis.

Maria da Fé, 08 de maio de 2017.

Patrícia Kraut de Mendonça

Chefe do Setor de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO

Patrícia Santos de Almeida Bernardo, Prefeita do Município de Maria da Fé /MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 005/2017, referente ao Processo nº. 048/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de Hotel para recreação e aprendizado, como premiação doas alunos 100% no Simulado do Anglo em 2016, realizado nas Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Autoriza o empenho da despesa no valor R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em favor do HOTEL FAZENDA VALE DA MANTIQUEIRA LTDA - EPP, CNPJ n. 45.825.090/0001-40, com sede na cidade de Virgínia (MG), com as recomendações de praxe ao setor competente.

Maria da Fé, 08 de maio de 2017.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeitura Municipal de Maria da Fé